



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa aperfeiçoar a legislação relativa à segurança das edificações existentes no Município destinadas a certos usos específicos.

A legislação municipal já faz certas exigências, para maior segurança e conforto das pessoas. Acontece, porém, que o desenvolvimento tecnológico acelerado que ocorre atualmente permite o constante advento de soluções cada vez melhores e mais econômicas.

Esse é o caso das tintas fosfo-crômicas para sinalização autônoma. As tintas fosfo-crômicas possuem pigmentos fotoluminescentes que absorvem e armazenam energia, tanto de luz solar como de luz oriunda de outras fontes de luminosidade, inclusive de origem elétrica, e libera energia no escuro e na penumbra.

Não é incomum que, em situações de falta de energia, os equipamentos de emergência à base de bateria venham a falhar, deixando as edificações às escuras e colocando muita gente em situação de perigo.

A sinalização autoiluminativa à base de tinta fosfo-crômica resolve tal problema, pois permite fácil visualização de avisos, comandos, corrimãos, degraus, rotas de fuga, saída e equipamentos de emergência. Possibilita até mesmo alta visibilidade em locais cheios de fumaça!

Essas tintas não são tóxicas, nem radioativas ou poluentes. São mundialmente recomendadas para uso em industriais, edifícios comerciais, públicos e residenciais, nos transportes e em serviços, de bombeiros, marítimos, militares e policiais. Sua fabricação e sua utilização são devidamente regradas por normas da ABNT (Associação Brasileira Normas Técnicas).

Pelos motivos apresentados, solicito aos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa a aprovação deste projeto de lei, seja por sua importância social e ecológica, seja por ser uma iniciativa que coloca São Paulo como cidade pioneira na mudança de sua matriz energética.